

**Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas
Faculdades Integradas de Cataguases
Edital de Processo Seletivo - CPS 01/2017
Vestibular 2017 – 1º Semestre**

O Diretor das Faculdades Integradas de Cataguases, Prof. Valmir Gonçalves, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução nº 011/2016, de 01 de setembro de 2016, do Conselho Superior (CONSUP), comunica aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo (Vestibular) para ingresso no primeiro semestre de 2017 dos cursos que abaixo menciona, a realizar-se no dia **20 de novembro de 2016**, segundo as especificações contidas no presente Edital.

1. CURSOS

O Processo Seletivo de que trata este Edital é para os cursos descritos no quadro específico abaixo, todos ofertados no regime semestral.

Curso	Grau	Turno	Duração (semestre)	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
Administração	Bacharelado	Noturno	8	100	Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 705, de 18 de dezembro de 2013.	Cataguases
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	8	50	Autorizado mediante Portaria MEC Nº 200 De 02/06/2016	Cataguases
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	10	100	Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 545, de 12 de setembro de 2014.	Cataguases
Logística	Tecnologia	Noturno	4	60	Autorizado mediante Portaria MEC n.º 119, de 15 de Março de 2013.	Cataguases
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	8	60	Renovação de Reconhecimento – Portaria MEC nº 108, de 22 de Junho de 2012	Cataguases

2. ENDEREÇOS

FIC – FACULDADES INTEGRADAS DE CATAGUASES:

Rua Romualdo Menezes, 701 – Menezes - Cataguases

CEP.: 36773-084

Telefone: (32)3421-3109

3. COMPETÊNCIAS

A realização do Processo Seletivo do presente Edital ficará a cargo da Comissão de Processo Seletivo (CPS) da FIC - Faculdades Integradas de Cataguases.

4. DATAS, LOCAIS, TAXAS E NORMAS DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 12 de Setembro de 2016 a 17 de novembro de 2016.

4.2. Ficam autorizados os seguintes postos de inscrição em endereços físicos e eletrônico:

Cidade	Local
Internet	www.vestibular.unis.edu.br
Cataguases / MG	<ul style="list-style-type: none"> Rua Romualdo de Menezes, 701 - Menezes – Fone: (32)3421-3109 Praça Rui Barbosa, nº 86 - Centro - Fone (32) 3421-3109

4.2.1. O(a) candidato(a) portador(a) de necessidades educacionais especiais deverá indicar, no ato da inscrição, os recursos de que necessite para realização da prova.

4.2.1.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo que necessite de acompanhamento especializado, declarado por laudo específico, será encaminhado ao Núcleo de Atendimento Educacional Especializado e Psicopedagógico – NAEPP da FIC.

4.3. No caso de duas ou mais inscrições para um mesmo curso de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a inscrição paga de data mais recente.

4.4. A inscrição do(a) candidato(a) implicará em plena aceitação das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e nas normas das Faculdades Integradas de Cataguases – FIC.

4.5. A inscrição do(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da publicação dos resultados não implicará em direitos a este(a) candidato(a) para efeito de efetivação da matrícula em quaisquer cursos mantidos pelas Faculdades Integradas de Cataguases, ficando seu resultado desconsiderado para fins de classificação dos aprovados e aptos à matrícula.

4.6. A taxa de inscrição é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**.

4.6.1. A inscrição será considerada como efetivada e o(a) candidato(a) apto(a) para realização do vestibular somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Caso o(a) candidato(a) realize a prova de vestibular sem o devido pagamento da taxa da inscrição, será declarado nulo o resultado obtido pelo(a) candidato(a) no Processo Seletivo, para todos os fins.

4.7. Dentre as vagas anteriormente especificadas, ficam ressalvados os acessos conforme normas do PROUNI – Programa Universidade para Todos, cujos(as) candidatos(as) serão pré-selecionados(as) pelo Ministério da Educação, no endereço <http://www.mec.gov.br/prouni>.

5. PROVAS E MODALIDADES DE ACESSO

O acesso aos cursos descritos no **item 1** deste Edital se dará, pela **Prova Presencial; Aprovado em Processo Seletivo Anterior para um dos cursos das Faculdades Integradas de Cataguases; Portador de Diploma de Curso Superior; ou Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** seguindo os preceitos descritos neste item e, posteriormente, pelo preenchimento das vagas remanescentes – se houver, de acordo com as formas de acesso descritas no **item 9**.

5.1. As **Provas Presencial e Agendada** terão valor de **100 (cem pontos)**, sendo composta por dois instrumentos, independentemente da modalidade, quais sejam:

A prova terá valor de **100 (cem pontos)**, sendo constituída, independentemente da modalidade, de:

- a. uma **prova de múltipla escolha** com valor total de **60 (sessenta) pontos** de caráter eliminatório para candidatos que obtiverem **0% de aproveitamento** e, referentes aos conteúdos básicos de disciplinas, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias, sendo composta por: **10 (dez)** questões de Língua Portuguesa, **05 (cinco)** questões de Matemática, **03 (três)** questões de Biologia, **03 (três)** questões de Química, **03 (três)** questões de Física e **06 (seis)** questões de Conhecimentos Gerais e Atualidades.
- b. de uma **prova de redação** com valor total de **40 (quarenta) pontos**, de caráter eliminatório para candidatos que não obtiverem o **mínimo de 25% de aproveitamento**.

5.2. Das Modalidades:

O processo seletivo para os cursos descritos no **item 1**, oferece ao candidato as seguintes modalidades de acesso:

- a. **MODALIDADE: PROVA PRESENCIAL.**
- b. **MODALIDADE: APROVADO EM PROCESSO SELETIVO ANTERIOR.**
- c. **MODALIDADE: PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**
- d. **MODALIDADE: EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM).**

5.2.1. Modalidade: Prova Presencial

- 5.2.1.1. O Comprovante de Inscrição é o documento que indica local, data e horário da realização da prova.
- 5.2.1.2. As provas serão aplicadas no dia 20 de novembro de 2016, com início programado para **às 13h e término às 17h** garantida a duração de **4 (quatro) horas**.
- 5.2.1.3. Iniciada a prova, o(a) candidato(a) só poderá sair da sala passados **60 (sessenta) minutos do início, de acordo com o horário informado pelo fiscal da sala**.
- 5.2.1.4. O(a) candidato(a) terá acesso à prova mediante apresentação do Comprovante de Inscrição, juntamente com **documento oficial com foto** (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho) devendo chegar ao local de realização da prova com **30 (trinta) minutos** de antecedência.
- 5.2.1.5. Durante a realização da prova, será permitido apenas o uso de **caneta esferográfica preta**, lápis e borracha, ficando terminantemente proibido o uso de relógio digital, telefone celular, bip, calculadora ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, **sob pena de eliminação do Processo Seletivo**.
- 5.2.1.6. Ficam os locais abaixo descritos credenciados para realização das provas:

Cidade	Local
Cataguases	Rua Romualdo Menezes, 701 – Menezes
Leopoldina	E.E. Prof. Botelho Reis - Praça Prof. Botelho Reis, 178 - Centro

- 5.2.1.7. Em caso de força maior ou impossibilidade de realização das provas nos locais credenciados, reserva-se às Faculdades Integradas de Cataguases o direito de alterar e informar o novo local de provas.

5.2.2. Modalidade: Aprovado em Processo Seletivo Anterior

- 5.2.2.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo do Faculdades Integradas de Cataguases, realizado entre 2012 e 2017, seguindo critérios semelhantes de qualidade e exigência acadêmica, pode matricular-se diretamente respeitando o descrito no **item 5.3** e **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição.

5.2.3. Modalidade: Portador de Diploma de Curso Superior

- 5.2.3.1. Candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior pode matricular-se diretamente respeitando o **item 5.3** e **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de Diploma registrado, Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos pela Instituição de Ensino Superior reconhecida.
- 5.2.3.2. Em caso de apresentação de Declaração de Conclusão de Curso, a matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação do Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar do Ensino Superior até a conclusão do primeiro semestre letivo.

5.2.4. Modalidade: Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)

5.2.4.1. Participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2005 a 2016 que obteve pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota total pode matricular-se diretamente respeitando o **item 5.3** e **item 8**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENEM.

5.3. Critério de número de vagas

5.3.1. Para o primeiro processo serão reservadas o máximo de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas para todos os cursos presentes no **item 1** deste edital nas modalidades de Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Prova Presencial

6.1.1. A nota classificatória do(a) candidato(a) é resultante da soma da nota de prova de múltipla escolha e da nota obtida na redação, para as modalidades de **Prova Presencial**.

6.1.2. A classificação dos(as) candidatos(as), no limite de vagas oferecidas em cada curso, será feita por ordem decrescente da soma dos pontos obtidos. Deve-se desconsiderar as vagas eventualmente ocupadas, no limite de 50% (cinquenta por cento) pelas outras modalidades de acesso (Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio) conforme **item 5.3.1**.

6.1.2.1. A classificação dos(as) candidatos(as) no processo de vagas remanescentes seguirá os critérios estabelecidos no **item 9** deste Edital.

6.1.3. Em caso de empate, prevalecerá o maior número de pontos obtidos na prova de redação.

6.1.4. Permanecendo ainda o empate, utilizar-se-á o critério de idade, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de mais idade, até que se completem as vagas.

6.1.5. O(a) Candidato(a) é automaticamente desclassificado caso:

- Não obtenha o mínimo de **25% (vinte e cinco por cento)** de aproveitamento do total de pontos distribuídos na prova de redação;
- utilize textos na prova de redação que não seja de sua própria autoria;
- não pontue na prova objetiva; ou
- infrinja o disposto no **item 5.2.1.5**.

6.2. Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio(ENEM)

6.2.1. A classificação para os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades acima obedecerá o critério de ordem de chegada, até completarem o limite de 50% (cinquenta por cento) das vagas oferecidas conforme **item 1**, no período estabelecido para o primeiro processo.

7. RESULTADOS

7.1. Os resultados do Processo Seletivo são válidos para o período correspondente às datas previstas em calendário do presente Edital, bem como para ingresso em processos seletivos subsequentes com ingresso no mesmo ano letivo para o qual permite este Edital, ficando isento de pagamento de taxa de processo seletivo

7.2. O resultado do Processo Seletivo será publicado no endereço eletrônico **www.resultado.unis.edu.br** a partir das **17h no dia 28 de novembro de 2016**.

7.3. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova, nem se admitirá recurso contra classificação obtida.

8. MATRÍCULAS

8.1. O período de matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na modalidade **Prova Presencial** será a partir das **17h do dia 28 à 07 de dezembro de 2016**.

8.2. O período de matrículas para os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas modalidades **Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM)** é de 15 de setembro a 17 de novembro de 2016.

8.3. Não sendo preenchidas todas as vagas no período de matrículas para candidatos(as) aprovados(as), os(as) candidatos(as) classificados(as) como excedentes deverão efetuar a matrícula entre os dias 08. 09 e 10 de dezembro de 2016.

8.3.1. O critério adotado para a matrícula referente às vagas excedentes será pela ordem de chegada do(a) candidato(a) até completarem as vagas no período estabelecido.

8.4. As matrículas serão realizadas no Centro de Atendimento ao Aluno (Sua Vez) na FIC, situado na Rua Romualdo Menezes, nº 701 – Menezes, de segunda a sexta-feira, das 9h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h.

8.4.1. O(a) candidato(a) pode optar por realizar a matrícula de forma não presencial, para tal deve enviar a documentação (fotocópias) descrita no **item 8.6**, mais **1 (uma) via** assinadas do Contrato (que pode ser impresso juntamente com o Boleto de Matrícula no site <http://www.vestibular.unis.edu.br>, opção resultado) assinado com caneta azul, via Correio (ou pelo e-mail: documentos@unis.edu.br), para as Faculdades Integradas de Cataguases, dentro do prazo previsto no **item 8.1**. Para modalidades Prova Presencial e Prova Agendada e conforme prazo previsto no **item 8.2** para as modalidades Aprovado em Processo Seletivo Anterior, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) com as informações de destinatário conforme abaixo:

A/C: Registro Acadêmico – Matrícula Curso de _____.
Destinatário: Faculdades Integradas de Cataguases – FIC – GRUPO UNIS
Rua Romualdo Menezes, nº 701 - Menezes
Cidade: Cataguases / MG.
CEP: 36773-084

8.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Vestibular, observando os prazos estabelecidos acima, deverão realizar a matrícula através do pagamento do boleto, que deve ser emitido por meio do site www.vestibular.unis.edu.br e pago em qualquer Agência Bancária até o vencimento.

8.6. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. **Boleto de Matrícula pago (emitido no site do resultado).**
- b. **1 (uma) via do Contrato de Matrícula devidamente assinado (emitido no site do resultado).**
- c. Certificado de conclusão de Ensino Médio, inclusive para optante por Acesso via Portador de Diploma (original e fotocópia).
- d. Histórico Escolar (original e fotocópia).
- e. Carteira de Identidade (fotocópia - A CNH não substitui a Carteira de Identidade).
- f. CPF do candidato ou representante legal (fotocópia).
- g. Certidão de nascimento ou casamento (fotocópia).
- h. Quitação Militar (fotocópia - 18 anos a 45 anos).
- i. Título Eleitoral (fotocópia).
- j. Comprovante de quitação eleitoral.
- k. Comprovante de residência (água, luz, telefone, etc.) em nome do aluno ou responsável.
- l. Uma foto 3cm x 4cm recente.
- m. Diploma de Curso Superior (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade **“PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR”**.
- n. Comprovante de realização e desempenho do Enem (fotocópia autenticada) – Apenas para candidatos inscritos na modalidade **“RESULTADO DO ENEM”**.

8.7. É reservado as Faculdades Integradas de Cataguases o direito de cancelar a qualquer momento a matrícula do(a) candidato(a), sem reembolso, caso o mesmo não apresente os documentos necessários para o referido processo. Nenhum documento pode ser substituído por outro de qualquer espécie.

8.8. Caso o(a) candidato(a) não possua CPF, deverá apresentar cópia do CPF do Representante Legal.

8.9. A matrícula poderá ser feita por procuração, acompanhada das respectivas identidades do procurador e do mandatário.

- 8.9.1. Os(as) candidatos(as) menores de idade e/ou incapazes relativamente ou absolutamente, deverão ser assistidos, para todos os fins, pelo seu representante legal.
- 8.10. É vedada a matrícula ao(a) candidato(a) que não tenha concluído o Ensino Médio.
- 8.11. A entrega do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e do Histórico Escolar pode ser prorrogada, mediante assinatura de Termo de Matrícula Condicional, em caso de perda de documentos ou de candidato(a) concludente do Ensino Médio, para o último dia útil que antecede o início do período letivo. Caso não seja apresentado o certificado até o término desse prazo, a matrícula do candidato(a) será automaticamente cancelada.
- 8.12. O(a) candidato(a) que concluiu curso correspondente ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar Revalidação do Diploma ou do Certificado de Conclusão, expedida pelos órgãos próprios do sistema.
- 8.13. O(a) candidato(a) poderá requerer o cancelamento da sua matrícula, por meio de solicitação presencial, no prazo de até 10 dias a contar do pagamento de sua parcela de matrícula, tendo direito a restituição de 75% (setenta e cinco por cento) do valor pago, sendo os demais 25 (vinte e cinco por cento) retidos para pagamento de despesas administrativas com os procedimentos de matrícula. Após este prazo não há restituição do valor pago.
- 8.14. O(a) candidato(a) que por ventura tiver aprovação em instituição federal de ensino, poderá requerer até antes do início das aulas conforme calendário acadêmico, a restituição integral da parcela de matrícula mediante solicitação presencial munido de declaração de aprovação da instituição de ensino federal devidamente assinada constando a regularidade do aluno perante a instituição e data do início das aulas. Após o início das aulas conforme calendário acadêmico não será possível requerer este benefício.

9. VAGAS REMANESCENTES

- 9.1. Caso não sejam preenchidas as vagas em primeira e segunda chamadas (aprovados e excedentes) no período estipulado conforme **itens 8.1, 8.2 e 8.3**, as vagas remanescentes serão automaticamente ofertadas em novo processo seletivo, em modalidades diversificadas de acesso, e divulgadas pelo Faculdades Integradas de Cataguases no dia 10 de dezembro de 2016, a partir das **13h**, no site www.vestibular.unis.edu.br.
- 9.2. **O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes** poderá ocorrer mediante uma das seguintes modalidades de acesso:

9.2.1. Prova Agendada

- 9.2.1.1. O valor e formato da prova agendada seguirá o mesmo formato da prova presencial descrito no **item 5.1**, diferenciando-se pelo meio utilizado para sua realização (por intermédio de computador) e o tema da redação será aleatoriamente definido pelo sistema de vestibular no momento do início da prova.

- 9.2.1.2. Para fazer a prova agendada, o(a) candidato(a) deverá estar nas dependências de uma das Unidades do Grupo Unis e realizará a prova por intermédio de um computador conectado à **Internet**.
- 9.2.1.3. O agendamento da data, hora e local para a realização da prova agendada se dará entre os dias 12 de dezembro de 2016 e 10 de fevereiro de 2017 e respeitará as datas estipuladas e disponíveis no ato da inscrição pelo site <http://vestibular.unis.edu.br>.
- 9.2.1.4. O(a) candidato(a) que não comparecer e/ou não realizar sua prova agendada, conforme escolha de data, hora e local no ato da inscrição, será desclassificado.
- 9.2.1.5. O(a) candidato(a) terá acesso à prova agendada mediante apresentação de documento oficial com foto (RG, Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho) e, impreterivelmente, o CPF, devendo chegar ao local de realização da prova com, minimamente, 10 (dez) minutos de antecedência.
- 9.2.1.6. Para ter acesso à prova agendada, o(a) candidato(a) deverá ter concluído o processo de inscrição.
- 9.2.1.7. O(a) candidato(a) terá o prazo máximo de **180 (cento e oitenta) minutos** para responder as questões da Prova Objetiva e **60 (sessenta) minutos** para a redação.
- 9.2.1.8. Em caso de dificuldades de acesso, como perda de conexão com internet no momento da prova ou problemas técnicos no computador usado pelo(a) candidato(a), a prova poderá ser retomada.
- 9.2.1.8.1. Havendo dificuldades de acesso para a redação, conforme descrito no **item 9.2.1.9**, será permitido ao(a) candidato(a) conectar-se novamente e retomar a mesma questão até o limite máximo de **60 (sessenta) minutos** contados a partir da primeira tentativa. Após o tempo estabelecido, a questão será anulada.
- 9.2.1.9. O(a) candidato(a) poderá optar por responder quantas questões quiser em cada acesso à prova eletrônica, até atingir o total de **30 (trinta) questões** objetivas mais uma redação, dentro do período estipulado para a realização da prova descrito no **item 5.2.1.2**.
- 9.2.1.10. Por tratar-se de provas personalizadas e com questões randômicas, o Faculdades Integradas de Cataguases reserva-se o direito de não divulgar o gabarito das mesmas.
- 9.2.1.11. Não haverá, em qualquer hipótese, revisão de prova ou recurso contra classificação obtida.
- 9.2.1.12. As questões objetivas valerão **2 (dois)** pontos cada uma.
- 9.2.1.13. A liberação de resultados para análise de aprovação/reprovação da **Prova Agendada** se dará, a partir do cronograma de inscrições/matricula presente no item 9.4, minimamente de forma **semanal** e poderá ser acompanhado diretamente pelo site <http://www.vestibular.unis.edu.br>.

9.2.2. **Aprovado em Processo Seletivo Anterior** – O(a) candidato(a) aprovado(a) em processo seletivo do Faculdades Integradas de Cataguases, realizado entre 2012 e 2017, seguindo critérios semelhantes de qualidade e exigência acadêmica, pode matricular-se diretamente respeitando o descrito no **item 9.3** e aos prazos estabelecidos conforme **item 9.4**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição.

9.2.3. **Portador de Diploma de Curso Superior** – Candidato(a) portador(a) de Diploma de Curso Superior pode matricular-se diretamente respeitando o **item 9.3** e aos prazos estabelecidos conforme **item 9.4**, estando dispensado(a) da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de Diploma registrado, Histórico Escolar (cópia autenticada) ou Declaração de Conclusão de Curso emitidos pela Instituição de Ensino Superior reconhecida.

9.2.4. **Exame Nacional do Ensino Médio** – Participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de **2005 a 2016** que obteve pontuação igual ou superior a 40% (quarenta por cento) da nota total pode matricular-se diretamente respeitando o **item 9.3** e aos prazos estabelecidos conforme **item 9.4**, estando dispensados da realização de provas e do pagamento da taxa de inscrição. É obrigatória a apresentação de comprovante de realização e desempenho do ENEM.

9.3. **As Matrículas do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes** deverão obedecer as seguintes condições:

9.3.1. O processo de matrícula nas vagas remanescentes se dará respeitando a **ordem de inscrição** para candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades descritas nos itens **9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4**. Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade **Prova Agendada** descrita no **item 9.2.1** à matrícula se dará respeitando a **ordem de confirmação de inscrição dos(as) candidatos(as) aprovados(as)**. O **número de vagas disponíveis será atualizado conforme as matrículas correntes** confirmadas durante o período.

9.3.2. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na modalidade **Prova Agendada** descrita no **item 9.2.1**, poderão manifestar sua matrícula nas vagas remanescentes, **por meio da aprovação e confirmação do pagamento da matrícula** no prazo máximo de até **2 (dois) dias** decorrentes da sua aprovação, caso contrário terá sua reserva de vaga cancelada.

9.3.3. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nas modalidades descritas nos itens **9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4** deverão manifestar sua matrícula nas vagas remanescentes, **por meio da inscrição, confirmação de documentação e confirmação do pagamento da matrícula** no prazo máximo de até **2 (dois) dias** decorrentes da sua inscrição, caso contrário terá sua reserva de vaga cancelada.

9.4. O preenchimento de vagas remanescentes obedecerá ao cronograma de inscrições/provas, matrículas conforme quadro a seguir:

Forma de Ingresso	Inscrições	Prova	Resultados	Matrículas
Prova Agendada	12/12/2016 a 09/02/2017	Conforme agendamentos disponíveis	Semanal	12/12/2016 a 11/02/2017
Aprovado em Processo Seletivo	12/12/2016 a 17/02/2017	Dispensado	Sem Efeito	Item 9.4.1
Portador de Diploma de Curso Superior	12/12/2016 a 17/02/2017	Dispensado	Sem Efeito	Item 9.4.1

Exame Nacional do Ensino Médio	12/12/2016 a 17/02/2017	Dispensado	Sem Efeito	Item 9.4.1
---------------------------------------	-------------------------------	------------	------------	------------

9.4.1. Os ingressantes por aprovação em processo Seletivo, Portador de Diploma de Curso Superior e Exame Nacional do Ensino Médio terão prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para efetuar a matrícula, contadas da publicação da aprovação. Após esse prazo, fica mantida possibilidade de matrícula, condicionada à existência da vaga para o curso pretendido.

9.5. As inscrições devem ser realizadas no Centro de Atendimento ao Aluno (Sua Vez) das Faculdades Integradas de Cataguases, de segunda a sexta-feira, de **9h às 21h**, e aos sábados, de **8h às 12h**. Pela internet, as inscrições devem ser realizadas em período integral no site www.vestibular.unis.edu.br.

9.6. As matrículas deverão ser realizadas no Centro de Atendimento ao Aluno (Sua Vez) das Faculdades Integradas de Cataguases, de segunda a sexta-feira, de **9h às 21h**, e aos sábados, de **8h às 12h**.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É reservado às Faculdades Integradas de Cataguases o direito de realizar novo Processo Seletivo, com data e horário previamente divulgados, caso não sejam preenchidos os números de vagas deste edital.

10.2. É reservado às Faculdades Integradas de Cataguases o direito de não oferecer os cursos, caso o número de alunos matriculados seja inferior a 70% (setenta por cento) das vagas oferecidas.

10.3. É reservado às Faculdades Integradas de Cataguases o direito de oferecer o curso em aulas ministradas por meio de junções com outras turmas, independente do período de oferta da disciplina.

10.4. É reservado o direito ao(a) candidato(a) aprovado(a) e matriculado(a) optar por outro curso oferecido pela Instituição, desde que haja vaga remanescente, através de solicitação à Secretaria Geral, no prazo de 15 dias após o início do curso.

10.5. É dever do(a) candidato(a) informar corretamente o endereço físico, endereço de correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

10.6. É reservado às Faculdades Integradas de Cataguases o direito, a qualquer momento, de transferir o local e horário de funcionamento dos cursos.

10.7. É reservado às Faculdades Integradas de Cataguases o direito, a qualquer momento, de alterar o Projeto Pedagógico dos cursos observando a legislação pertinente.

- 10.8. As Faculdades Integradas de Cataguases poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei nº 9.394, de 1.996, e no disposto na Portaria MEC 4.059, de 10 de dezembro de 2004.
- 10.9. Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.
- 10.10. Os cursos das Faculdades Integradas de Cataguases, instituição de ensino superior mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas, entidade privada e sem fins lucrativos, não são gratuitos e não dão direito a bolsa parcial e/ou integral.
- 10.11. O Faculdades Integradas de Cataguases se reserva o direito de ofertar, no âmbito de seus cursos já reconhecidos, percentual de carga-horária na modalidade à distância, na forma do Projeto Pedagógico de cada curso, observada a legislação em vigor.
- 10.12. O Processo Seletivo regido por este edital tem validade apenas para os ingressantes nos cursos das Faculdades Integradas de Cataguases no **Primeiro Semestre de 2017**.
- 10.13. Na forma da legislação interna das Faculdades Integradas de Cataguases, fica vetado aos alunos matriculados no primeiro período de cada curso o trancamento de matrícula, sendo descontinuidade do curso considerada como desistência para todos os fins legais. Em caso de trancamento, desistência ou cancelamento de matrícula nos períodos subsequentes, o aluno se submeterá, ao retornar, ao currículo vigente, segundo o que deliberar a Coordenação do Curso.
- 10.14. A taxa de inscrição do Processo Seletivo não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo dispositivo no **item 10.2** deste edital.
- 10.15. É reservado às Faculdades Integradas de Cataguases, ao avaliar requerimento de aproveitamento de estudos realizados em outros cursos superiores, adotar os critérios definidos pela sua legislação interna.
- 10.16. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) autorizam a utilizar o número de telefone fixo, celular, endereço físico e endereço eletrônico para comunicação da FEPESMIG e suas mantidas por meio de ligações de telemarketing, SMS, correio eletrônico, mala direta entre outros.
- 10.17. Com a efetivação da **inscrição no vestibular**, o(a) candidato(a) declara estar ciente de todo regulamento e aceita todas as suas normas e as disposições do presente Edital.
- 10.18. Os dados referentes a notas de questões objetivas, discursivas e total, formas de ingresso e classificação geral são informações comprobatórias de aprovação neste Processo Seletivo e serão usadas no ato da matrícula do aluno, bem como em toda a sua vida acadêmica.

10.19. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo - CPS.

Cataguases (MG), 01 de setembro de 2016.

Prof. Me. Valmir Gonçalves
Diretor

(A versão assinada está disponível no Centro de Atendimento ao Alunos – SuaVez)